



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013**

O **TRIBUNAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. NEYARA SANTIAGO CYSNE FROTA, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº 7.892/13, 3.555/00 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/13, Processo Administrativo nº 382/2013**.

**Resolve REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação do(s) item (ns) a seguir elencados, tendo sido, referidos preços, oferecidos pela empresa **BOMERANGUE INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.058.638/0001-22, com sede na Rua Vereador Adilson Ananias Nascimento, 46, Bairro Santana, Itaguaí/RJ, CEP: 23800-000,, telefone (21) 2201-444, neste ato representada pelo Sócio Administrador FERNANDO ESTEBANEZ MACHADO SEPULVEDA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 09.924.766-66-IPM/BA e CPF nº 096.269.347-27, cuja proposta foi classificada em 1º (**primeiro**) lugar no certame

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços visando à eventual contratação de empresa para eventual aquisição de **material promocional**, nas quantidades e preços registrados, conforme abaixo especificados:

**Lote 4**

Item	Especificação	Unidade	Quant. Total Registrada	Tiragem mínima por cada solicitação	Preço Unitário Registrado (R\$)	Preço Total Registrado (R\$)
1	Calendário de mesa com estrutura em papel triplex 250g, na dimensão de 36 cm x 25 cm, contendo 3 vincos na base, impressão 4x0. Treze lâminas, em papel triplex 200g, dimensões de 25 cm x 9 cm, com impressão 4x 4 cores. Encadernação wire-	Unid	2000	1000	3,31	6.620,00

*Assinatura*

o. Arte a ser fornecida pelo Tribunal. Foto ilustrativa em anexo.					
<b>Total do Lote 4</b>					<b>R\$ 6.620,00</b>

**Lote 11**

Item	Especificação	Unidade	Quant. Total Registrada	Tiragem mínima por cada solicitação	Preço Unitário Registrado	Preço Total Registrado
1	Mouse pad personalizado, 4 x 0 cores, policromia, base borracha, acabamento superficial plástico laminado, conforme arte a ser fornecida pelo Tribunal. Dimensões: 17 x 22 cm, podendo variar 1 cm para mais ou para menos. Espessura: 3 mm.	unid	3000	1000	1,72	5.160,00
<b>Total do Lote 11</b>					<b>R\$ 5.160,00</b>	

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.780,00 (ONZE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA**

2.1. Ficam registrados neste instrumento os fornecedores abaixo elencados, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação, na ordem de classificação no certame respectivo, para efeito de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
2º	SEM CADASTRO DE RESERVA		R\$
3º			R\$
4º			R\$
5º			R\$

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

3.2. Não há órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços.

3.3. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao Beneficiário, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ARP**

4.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, incluídas neste interregno as eventuais prorrogações.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.3.2. Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.3.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



5.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

6.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registros de Preços;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. por razão de interesse público; ou

8.2.2. a pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 3.555/00 e 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

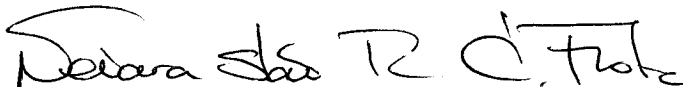
### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

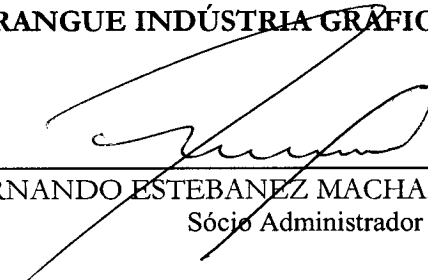
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 03 de junho de 2013.

### **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

  
NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA  
Diretora Geral

### **BOMERANGUE INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA**

  
FERNANDO ESTEBANEZ MACHADO SEPULVEDA  
Sócio Administrador



MENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2013. ASSINAM: Dra. Maria Helena Mallmann, pelo contratante, e Sr. Cezar Gilnei Pacheco, pela contratada.

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/13

A Coordenadoria de Licitações e Contratos do TRT da 4ª Região comunica aos interessados que, no Pregão n.º 28/13, referente a aquisição de medicamentos, fica alterada a data limite para recebimento de propostas para até as 11 horas do dia 17-06-2013 e a sessão de disputa de preços será aberta na mesma data, a partir das 15 horas. Maiores informações poderão ser obtidas na Av. Praia de Boias, n.º 1.100, Prédio Administrativo, 6º andar, Norte, em Porto Alegre/RS, (51)3255-2226, das 10 às 18 horas, ou nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.trt4.jus.br.

DANIELA VAZ DOS SANTOS  
Coordenadora de Licitações e Contratos

#### RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 2/2013

A Comissão Permanente de Licitações do TRT da 4ª Região, designada pela Portaria n.º 6327, de 28.09.2012, comunica aos interessados que, no Convite n.º 02/2013, relativo à execução de reparos diversos no prédio do Foro da Justiça do Trabalho de Cachoeirinha/RS, não houve declaração de vencedor.

CIRO LUIZ STEPHANINI  
Presidente da Comissão

#### 5ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2013

PROCESSO: 09.53.13.0087-35. OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de café torrado e moído. ABERTURA: 17 de junho de 2013, às 14 horas (horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet www.comprasnet.gov.br, provido pelo SERPRO. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico.

Salvador, 3 de junho de 2013.  
CLARISSA MONTEIRO MIRANDA  
Pregoeira

#### 6ª REGIÃO DIRETORIA GERAL SECRETARIA ADMINISTRATIVA SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SETOR DE CONTRATOS

#### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARUARU. Prot. 5.765/2013. OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa referente à cessão da servidora Cleonice da Paz Ferreira Chaves, para compor a equipe técnica deste Regional. VIGÊNCIA: o convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de 30/05/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. DATA E ASSINATURA: 30/05/2013. Assinam o presente Convênio, pelo TRT6, o Ex.º Sr. Desembargador Presidente, Dr. Ivanildo da Cunha Andrade e, pela Prefeitura de Caruaru, o Prefeito, Sr. José Queiroz de Lima.

Extrato do Convênio firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA. Prot. 5.768/2013. OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa referente à cessão das servidoras Edna Alves da Silva Santiago e Vera Lúcia Ramalho da Fonseca, para comporem a equipe técnica deste Regional. VIGÊNCIA: o convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de 30/05/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. DATA E ASSINATURA: 30/05/2013. Assinam o presente Convênio, pelo TRT6, o Ex.º Sr. Desembargador Presidente, Dr. Ivanildo da Cunha Andrade e, pela Prefeitura de Escada, o Prefeito, Sr. Luercio Jorge Gomes Pereira da Silva.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e a SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA. PROC.: 61/12. ESPÉCIE: Serviços de limpeza e conservação predial (áreas internas e externas) da Sede e das unidades descentralizadas deste Tribunal, com fornecimento de materiais, equipamentos, utensílios e ferramentas necessários à execução do serviço. OBJETO: Reconstituição do valor contratual em decorrência da alteração do piso salarial logrado pela categoria na CCT-2013; alteração dos valores dos vales transporte e alimentação, e do valor da cobertura social; reatualizar o item IV do Anexo I do Primeiro Termo Aditivo. NOVOS VALORES MENSIAIS: R\$ 251.889,87, a partir de 01.01.13 e R\$ 252.654,28, a partir de 06.01.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Elemento de Despesa 3390.39, Programa de Trabalho 02061057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01. EM-

PENHO: 2013NE000782, no valor de R\$ 168.552,57. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Cláusula Décima Primeira do Contrato, Cláusulas Oitava e Décima da CCT-2013. DATA E ASSINATURA: 29.05.13. Assinam o presente termo, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Waldemir de Souza Rolim e, pela Contratada, o Sr. Heitor Bezerra de Brito.

#### 7ª REGIÃO DIRETORIA GERAL SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS

2013NE000478de02/05/13-Comercial Marie de Móveis Ltda - EPP. Obj.: mobiliário em geral. R\$7.075,14. Pregão. Proc:4867/2011-01.  
2013NE000479de02/05/13-Busiquia & Cia. Ltda - ME. Obj.: aparelhos e utensílios domésticos. R\$1.680,00. Pregão. Proc: 8495/2012.  
2013NE000482de02/05/13-Jomari Mercadoria Ltda EPP. Obj.: mobiliário em geral. R\$13.974,00. Pregão. Proc:4867/2011-01.  
2013NE000498de06/05/13-F José de Souza Variedades EPP. Obj.: mat. de limpeza e prod. higien. R\$3.039,75. Dispensa. Proc:2639/2013.  
2013NE000500de07/05/13-M.A. da Silva Serigrafia ME. Obj.: máq., utensílios e equip. diversos. R\$6.160,00. Dispensa. Proc:3321/2013.  
2013NE000512de10/05/13-Porto Seguro Cia. Seguros Gerais. Obj.: seguros em geral. R\$ 1.663,31. Dispensa. Proc:7080/2013-5.  
2013NE000520de13/05/13-Gráfica e Edit. Pouchain Ramos Ltda. Obj.: material p/ divulgação. R\$4.150,00. Pregão. Proc:2650/2013.  
2013NE000524de15/05/13-Casa do Mercedes Auto Peças Ltda-EPP. Obj.: mat./p/ manut. de veículos. R\$440,00. Dispensa. Proc:7155/2013-0.  
2013NE000529de16/05/13-Serv. de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte. Obj. serv. de água e esgoto. R\$1.500,00. Dispensa. Proc: 1587/2002. Reforço 2013NE0000041.  
2013NE000530de16/05/13-Labate Papeis Máquinas e Supr. Ltda. Obj.: mat./p/ util. em gráfica R\$10.710,00. Pregão. Proc:1887/2013.  
2013NE000532de20/05/13-Incenna - Organiz. & Gestão de Eventos Ltda. Obj.: fest. e homenagens. R\$7.537,70. Pregão. Proc:2005/2013.  
2013NE000533de20/05/13-Movenord - Móveis do Nordeste Ltda. Obj.: mobiliário em geral. R\$3.060,00. Pregão. Proc:1806/2012.  
2013NE000535de20/05/13-Impresso de Rótulos Inteligentes do Brasil Obj.: mat. de expediente. R\$795,00. Dispensa. Proc:8368/2013-4.  
2013NE000536de22/05/13-Assoc. Bras. de Recursos Humanos SE. Obj.: serv. de seleção e trein. R\$800,00. Inexigível. Proc:10735/2013-4.  
2013NE000537de22/05/13-Alumiplacas SHQ Nogueira Ind. de Placas. Obj.: mat./p/ man. bens imóv./instal. R\$980,00. Dispensa. Proc:10799/13-4.  
2013NE000538de24/05/13-Cassio Germano Gurgel Soares ME. Obj.: serv. de seleção e trein. R\$5.340,00. Inexigível. Proc:3855/2013.  
2013NE000546de29/05/13-Mateus Guerra de Farias ME. Obj.: material elétrico e eletrônico. R\$6.129,00. Pregão. Proc:3263/2011-3.  
2013NE000547de29/05/13-ART MUD Mudanças e Transp. Ltda EPP. Obj.: fretes e transp. encomend. R\$2.600,00. Dispensa. Proc:7432/2013-7.  
2013NE000549de29/05/13-Mateus Guerra de Farias ME. Obj.: mat./p/ manut. bens imóv./inst. R\$4.099,76. Pregão. Proc:36261/2011-4.  
2013NE000551de31/05/13-Andersen Tecn. do Brasil ATEC Ltda. Obj.: equip. proc. de dados. R\$16.042,56. Pregão. Proc:991/2013.  
2013NE000554de31/05/13-Movenord - Móveis do Nordeste Ltda. Obj.: mobiliário em geral. R\$1.020,00. Pregão. Proc:8106/2012.

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP N.º 29/2013, PE 10/13, Proc. 382/2013. Fornecedor: BOMERANGUE INDUSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ 07.058.638/0001-22. Objeto: aquisição eventual de material promocional, conforme quantitativos e especificações constantes da Ata. Valor Total da Ata: R\$11.780,00. Sem Cadastro de Reserva. Vigência: 12 meses, contados da assinatura deste instrumento. Fundamento legal: Lei n.º 10.520/02. Lei n.º 8.666/93, Decretos n.º 7.892/13, 3.555/00 e n.º 5.450/05. Signalários: Neiara São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT7, e Fernando Estebanec Machado Sepulveda, pela empresa, em 03/06/13. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

#### 9ª REGIÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 34/2011. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO). Objeto: Prorrogação de vigência, por mais 12 meses, contados de 02/05/2013, e aumento do número total de usuários, totalizando 200. Data da assinatura: 25/04/2013. Dotação Orçamentária: Programa: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fundamento legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação PR 019/2011. Processo Geral 194/2011. Signalários: Arnaldo Rogério Pestana de Sousa, Ordenador de Despesa em Exercício, pelo Contratante, e Márcio André Martimbianco Brigidi - Superintendente de Relacionamento com Clientes, pela Contratada.

#### EDITAL Nº 9, DE 29 MAIO DE 2013 CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

O VICE-PRESIDENTE DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Edital nº 01/2012 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União, de 03/12/2012, destinado ao provimento de Cargos vagos do Quadro Permanente de Pessoal, convoca os candidatos habilitados na Prova Prática de Capacidade Física para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança, conforme disposto no subitem 1.15, Capítulo X do referido Edital, para prestarem a Prova Prática de Direção Veicular, de acordo com as seguintes informações:

1. Da convocação: 1.1 A Prova Prática de Direção Veicular será aplicada no dia 16/06/2013 na Cidade de Curitiba/PR, no C.E. Barão do Rio Branco, Rua Brigadeiro Franco, 2532 - Rebouças - Próx. ao Shopping Curitiba. 1.2 Além do presente Edital os candidatos serão informados quanto ao local de prova e horário por meio do Cartão Informativo, a ser enviado aos candidatos por e-mail e no site da Fundação Carlos Chagas: [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br). 1.3 Os candidatos deverão comparecer ao local determinado com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário da prova. 1.4 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local preestabelecidos. 1.5 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

2. Da identificação: 2.1 Para realização das Provas Práticas, o candidato deverá apresentar documento de identidade original, com foto, que bem o identifique, de acordo com o item 9, Capítulo VII do Edital nº 01/2012 de Abertura de Inscrições, e portar o original da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categorias "D" ou "E", que esteja devidamente dentro do prazo de validade. Em hipótese alguma será aceita a entrega dos documentos exigidos em outro momento que não o descrito neste item. O candidato que não apresentar a CNH original nas categorias exigidas não realizará a Prova Prática de Direção Veicular em hipótese alguma, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso, ressaltando-se que não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos. 2.2 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital na Folha de Identificação personalizada. Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

3. Da Prova Prática de Direção Veicular: 3.1 Os critérios de avaliação das provas práticas são os estabelecidos no Capítulo X do Edital nº 01/2012 de Abertura de Inscrições. 3.2 Por medida de segurança, a Prova Prática de Direção Veicular será gravada durante toda a execução, a partir do comando de início da Banca Examinadora, por meio de aparelho gravador manuseado por fiscal especificamente designado pela Fundação Carlos Chagas. 3.2.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, conforme item 19, alínea "m", do Capítulo VII, do Edital nº 01/2012 de Abertura de Inscrições, fazer uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico e/ou de gravação durante toda a prova, devendo lacrar seus pertences eletrônicos, incluindo relógios e aparelhos de telefonia móvel, antes do início da prova. 3.2.2 O candidato que se recusar a ter a Prova Prática de Direção Veicular gravada não poderá, em hipótese alguma, executá-la, sendo eliminado do concurso.

ALTINO PEDROZO DOS SANTOS

LOCAL EXAME  
01901 - C.E. BARÃO DO RIO BRANCO  
RUA BRIGADEIRO FRANCO, 2532- PROX. AO SHOPPING CURITIBA - REBOUÇAS  
CURITIBA - PR

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: G07 - TÊC JUD - ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPEC SEGURANÇA  
DATA: 16/06/2013 - HORÁRIO: 08:00

INSCRIÇÃO, NOME, DOCUMENTO 53092K, ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA, 75153724/41211J, ADENILSON DA SILVA, 69086837/21351C, ADRIANO SIDNEI LICHESKI, 56347933/41296K, ALAN DIEGO GONCALVES, 84188859/21562E, ALESSANDRO BOURSCHEIDT, 80002858/21715A, ALEXANDRO APARECIDO DE BRITO, 86216370/41362I, ALEXANDRO FREITAS DA SILVA, 80808353/62597I, ANDERSON DAMIAO SOARES, 73348862/22957K, ANTONIO CARLOS VIEIRA PINTO JUNIOR, 284686852I

9 Candidatos neste horário  
DATA: 16/06/2013 - HORÁRIO: 09:00  
INSCRIÇÃO, NOME, DOCUMENTO 22977I, ANTONIO LUIZ LOPES, 4053887073/53776h, ATILA FREITAS DE OLIVEIRA, 27385592K/23751g, CARLOS HENRIQUE MAIA COSTA, 90578235/23942c, CASSIANO TIERSKI, 6874480/6337I, CRISTIANO ANTONIO DE SOUZA, 69975992/42092K, DANIEL MARCOS VIEIRA, 96523890/25320a, DEYVSON RAMOS DE SOUZA, 12927096K/40565g, DIEGO BERVIAN, 6070495954/25471K, DIONES PAVONI DE FREITAS, 96593171/